



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.515

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.043, de 12 de agosto de 2005, que dispõe sobre desapropriação amigável ou judicialmente, ou receber por doação, sem encargos ao Município, uma área de terreno que consta pertencer à **JUSSARA SOARES VIEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de dezembro de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 210/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.515
FOI PUBLICADA(O) em 21/12/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)